



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, de 16 de março de 2021

Dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº. 11, de 08 de março de 2021 e dá outras providências, referente à COVID-19 no Município.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 48, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Prorrogar até dia 30 de março de 2021 os efeitos do Ato da Presidência nº. 11, de 08 de março de 2021, conforme estabelece o artigo 1º, *caput*, do Ato da Presidência nº. 10, de 01 de março de 2021, com a finalidade de adequá-lo ao Decreto nº 3.518, de 11 de março de 2021, do Poder Executivo Municipal, o qual adotou a medida de quarentena instituída pelo Plano São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo e suas alterações.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de março de 2021.


Gislene Cristiane Bueno
Presidente da Câmara

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

Publicado	Em	Em	Em
17/03/2021	17/03/2021	06	